



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA N.º 018, DE 30 DE JUNHO DE 2020

EMENTA: Define, *ad referendum* do Plenário do CRMV/BA, prorrogar o prazo das medidas emergenciais para mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo COVID-19.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA (CRMV-BA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto n.º 64.704, de 17 de junho de 1969 e com esteio no Art. 11, alínea i, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV n.º 591, de 26 de junho de 1992;

CONSIDERANDO a manutenção e ampliação das medidas restritivas de isolamento social para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º-C da Lei nº 13.979, de 2020, que suspendeu o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 9.873, de 1999;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 1º da Resolução CFMV nº 1312, de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, em todos os seus termos, até o dia 15 de julho de 2020, a vigência das Portarias n.ºs 010/2020 e 011/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Salvador/BA, aos 30 dias do mês de junho de 2020.


Méd. Vet. ALTAIR SANTANA DE OLIVEIRA
CRMV/BA 1232
Presidente